



## **Alteração à Declaração de Impacte Ambiental (DIA)**

### **" Aproveitamento Hidroeléctrico de Foz Tua (AHFT)"**

- O projecto "Aproveitamento Hidroeléctrico de Foz Tua (AHFT)" foi objecto de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), em fase de estudo prévio, tendo sido emitida, em 11 de Maio de 2009, uma Declaração de Impacte Ambiental (DIA) Favorável Condicionada ao cumprimento de diversas condicionantes, medidas de minimização, medidas de compensação e de planos de monitorização.

- Aquando da criação do sistema "AIA Digital" foi criado um endereço electrónico, [aia@apambiente.pt](mailto:aia@apambiente.pt), para facilitar a participação do cidadão. Na sequência de comunicação de algumas entidades que participaram na consulta pública, as quais estranharam não ser referido na DIA a sua participação nesta fase, detectou-se uma anomalia neste sistema de recepção de pareceres que conduziu a que algumas mensagens enviadas para essa caixa de correio electrónico tivessem ficado retidas no servidor.

- Verificou-se que doze eram referentes ao processo de consulta pública do projecto e, como tal, não tinham sido analisadas durante o respectivo procedimento de AIA, das quais apenas nove foram enviadas dentro do prazo da consulta pública, tendo em atenção que aquele prazo terminou em 18 de Fevereiro.

- Os referidos pareceres foram enviados aos membros Comissão de Avaliação (CA) para análise que concluíram que todas as questões relevantes apresentadas já tinham sido devidamente consideradas e contempladas no Relatório desta Comissão e que, conseqüentemente, essas questões foram acolhidas nas condicionantes da DIA e nas suas medidas de minimização, compensação e nos planos de monitorização.

- Considerando esta análise da CA e a sequente proposta de alteração de DIA da Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), emito uma alteração à DIA emitida a 11 de Maio de 2009, conforme o seguinte:

- Que o ponto "Resumo do conteúdo do procedimento, incluindo dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas" parte "Resumo procedimento de AIA" se acrescentem os seguintes pontos:
  - Detecção de uma anomalia no sistema "AIA Digital" que conduziu a que algumas mensagens enviadas por correio electrónico tivessem ficado retidas no servidor e, conseqüentemente, não tivessem sido analisadas antes da emissão da DIA.
  - Análise destas mensagens por parte da CA e da Autoridade de AIA.
  - Elaboração de proposta de alteração da DIA por parte da Autoridade de AIA.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
**Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente**

- Alteração da DIA a 18 de Junho de 2009.

- Que o ponto “Resumo dos resultados da consulta pública” passe a ter a seguinte redacção:

No período da Consulta Pública, foram recebidos 115 pareceres, com a seguinte proveniência:

- **Administração Local** – Junta de Freguesia de Mirandela, Junta de Freguesia de Vilarinho das Azenhas (Vila Flor), Junta de Freguesia de Santa Eugénia (Alijó), Junta de Freguesia de Amieiro (Alijó), Junta de Freguesia de Candedo (Murça), Junta de Freguesia de São Mamede Ribatua (Alijó), Assembleia Municipal de Murça (2 pareceres), Assembleia Municipal de Mirandela
- **Partidos Políticos** - Comissão Política Concelhia do CDS/PP de Mirandela; Partido Socialista de Murça Comissão Executiva Nacional do Partido Ecologista Os Verdes
- **Institutos Públicos** – Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I.P.
- **Empresas** – Empresa Termal Caldas de Carlão Lda.
- **Associações** – Cooperativas de Murça
- **Organizações Não Governamentais de Ambiente** - Liga para a Protecção da Natureza – LPN, Quercus
- **Cidadãos** – 97

Da análise dos pareceres recebidos, verifica-se que 94 (Junta de Freguesia de Mirandela, Junta de Freguesia de Amieiro (Alijó), Assembleia Municipal de Mirandela, Comissão Executiva Nacional do partido Ecologista Os Verdes, Liga para a Protecção da Natureza, Quercus e 88 particulares) manifestam-se contra o projecto em avaliação.

Os principais aspectos focados, que fundamentam a posição tomada são essencialmente os seguintes:

- Inviabilização da ligação ferroviária entre Mirandela e Foz Tua, cortando a ligação entre a linha do Douro e Mirandela;
- Afectação de várias vias rodoviárias, dificultando o acesso e a movimentação de pessoas e automóveis, contribuindo para um maior isolamento das populações;
- Impacte negativo na paisagem, sobretudo a que pertence ao Douro Vinhateiro;
- Diminuição das ocupações agrícolas, afectando sobretudo o olival, a vinha, o pinheiro bravo e o sobreiro, e de equipamentos agrícolas;
- Diminuição do emprego, dos movimentos e estrutura da população;
- Alagamento de terrenos agrícolas e florestais pertencentes a pequenos proprietários;
- Redução das zonas de caça e dos recursos cinegéticos;
- Aumento da humidade do ar;
- Aumento da ocorrência de nevoeiros e neblinas;
- Maior concentração de algas e menor teor de oxigénio na água do rio;
- Afectação de recursos geológicos como as Caldas do Carlão e as Caldas de São Lourenço;
- Desmatação e desarborização da área ocupada pela albufeira com a consequente destruição física de flora e de comunidades de vegetação;
- Perda de habitats para a fauna, incluindo a piscícola e aumento da mortalidade de animais de menor mobilidade;
- Destruição de azenhas, pombais, pontes, açudes, tanques, poços, noras, pesqueiras, moinhos, palheiros, abrigos, minas e estelas.

O **Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I.P.** refere que a análise da navegação se circunscreve à albufeira não estando prevista a transposição da barragem por embarcações marítimo-turísticas de médio porte. O relatório técnico refere a existência de impactes na Via Navegável do Douro (Vol. II, p. 7) mas não os descreve nem avalia a sua magnitude. Estes impactes deveriam ter sido estudados e propostas medidas de minimização e/ou de compensação. Face ao caudal turbinado, à natureza dos grupos e os caudais da Barragem da Valeira deviam ter sido avaliados os impactes da construção da barragem na navegação fluvial uma vez que se trata de uma zona estreita do canal navegável. Alerta ainda para a eventual necessidade de alargamento do canal navegável por forma a assegurar a manutenção da navegação fluvial (marítimo-turística, náutica de recreio e transporte de carga).



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
**Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente**

A **Liga para a Protecção da Natureza – LPN** considera, ainda, que não existem evidências inequívocas do real contributo do PNBEPH e do AHFT pelos seguintes motivos:

- o crescimento do consumo de energia é justificado com base na aproximação à média europeia, sem ter em conta as diferenças inerentes às necessidades energéticas de cada país;
- o Livro Verde sobre Eficiência Energética afirma que o maior contribuinte para as alterações climáticas é o consumo de energia;
- a potencialidade da micro geração e da co-geração deverá ser avaliada como uma prioridade e que só depois de analisadas todas as possibilidades de produção local e a potência energética potencialmente gerada por essa via, deverão ser consideradas outras opções com impactes negativos muito significativos, como é o caso das grandes hidroeléctricas;
- as albufeiras são potenciais emissores directos de gases com efeito de estufa, como consta de diversos artigos científicos e relatórios publicados.

Refere, também, que o AHFT viola os objectivos da Directiva Quadro da Água (DQA) e não cumpre os mecanismos previstos na Lei da Água para a implementação de novos projectos, tal como se pode analisar em detalhe no presente Relatório.

A **Quercus** considera que o EIA é base de considerável valor para a melhoria dos conhecimentos sobre o património natural e humano do vale do Tua e que confirma a importância da conservação da natureza e do património cultural e agrícola na área afectada. Esta associação faz uma análise de diversos factores ambientais e destaca vários impactes negativos que considera significativos.

A Quercus salienta o facto da Estratégia Nacional de Conservação da Natureza considerar “a construção de infra-estruturas hidráulicas, de grande e pequeno porte, constitui um dos problemas que se coloca, actualmente, à conservação dos ecossistemas dulciaquícolas”.

Refere também que a Directiva Quadro da Água determina que a definição dos locais de construção de novas barragens seja feita no Plano da Região Hidrográfica (do Norte). A Directiva obriga ainda a que não haja uma deterioração da qualidade da água situação que não acontece com a construção de grandes barragens.

Considera que o projecto irá originar impactes nos sistemas ecológicos, Flora e vegetação, sistema aquático, fauna terrestre, avifauna e na paisagem.

Esta associação analisa os objectivos e a justificação do projecto considerando-os pouco importantes face aos impactes negativos espectáveis e apresenta diversos argumentos a favor da alternativa zero – não construção.

A **Junta de Freguesia de Vilarinho das Azenhas (Vila Flor)**, a **Junta de Freguesia de Santa Eugénia (Alijó)** e a **Junta de Freguesia de São Mamede de Ribatua (Alijó)** referem que a construção do AHFT deverá ser à cota do NPA 195, de forma a maximizar o seu aproveitamento hidroeléctrico e, ainda, um maior aproveitamento turístico do espelho de água a criar.

A **Junta de Freguesia de São Mamede** também não vê inconveniente na cota do NPA 180.

A **Junta de Freguesia de Candedo (Murça)** e a **Assembleia Municipal de Murça** consideram a cota do NPA 195 a mais prejudicial, pois irá inundar cerca de 120 ha de vinha, implantada na Região Demarcada do Douro, com solos enquadrados nas letras “A” e “B”, letras que dão uma mais valia monetária aos agricultores. Afectará cerca de 35 ha de olival, com grandes prejuízos para os Olivicultores e para a Cooperativa dos Olivicultores de Murça. Referem que a barragem irá contribuir para uma alteração climática, obrigando os agricultores a fazer tratamentos nas vinhas contra as pragas. Assim, solicitam que, caso o empreendimento se construa, o mesmo seja à NPA de 170.

A **Comissão Política Concelhia do CDS/PP** considera que é preciso conciliar o Aproveitamento Hidroeléctrico de Foz Tua e a ligação ferroviária Mirandela-Tua. Considera que independentemente da cota da barragem que venha a submergir parte da actual Linha do Tua, pretende que se construa o troço em causa, a um nível superior, indo ligar sempre à linha do Douro, bem como melhorar a restante linha até Mirandela, garantindo a segurança necessária à sua utilização. Defende, ainda, a criação de uma Agência de Desenvolvimento Regional, público-privada, que teria como principal objectivo o desenvolvimento e implementação de projectos sustentáveis, através de parte das receitas obtidas com a exploração da barragem e que maximizasse de forma integrada, a rentabilidade turística e económica do vale do Tua.

O **Partido Socialista de Murça** é favorável à construção da Barragem no NPA 170. Requer, ainda, medidas de minimização e de compensação e que as autarquias e outras entidades locais intervenham na fase negocial.

A **Comissão Executiva Nacional do Partido Ecologista Os Verdes** mostra-se desfavorável à construção da barragem devido à gravidade e irreversibilidade dos impactes resultantes da sua construção.

Refere que o Programa Nacional de Barragens com Elevado Potencial Hidroeléctrico só teve em conta os interesses hidroeléctricos.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
**Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente**

Refere a importância da linha do Tua no contexto regional e que o seu encerramento retira o direito à mobilidade e a um conjunto de serviços centrados nos maiores centros urbanos. Refere que o projecto se encontra localizado no Alto Douro Vinhateiro pondo em risco o património classificado que Portugal se comprometeu em preservar.

Considera que os impactes do EIA estão subavaliados e que muitas das medidas de minimização estão dependentes de parcerias e programas vagos com financiamento ainda não assegurado.

Destaca a afectação do olival e da vinha com conseqüente perda de postos de trabalho na zona. A criação dos 800 postos de trabalho referidos no EIA é essencialmente para a população exterior à região.

Faz uma breve análise aos impactes que irão ocorrer nomeadamente no clima, transporte de inertes, sedimentação, erosão e risco sísmico.

Contrapõe os objectivos e benefícios referindo que a produção hidroeléctrica contribuirá apenas com 0.5% do total nacional e contestam a afirmação de que a barragem irá permitir a redução das emissões de CO<sub>2</sub> dado que o encerramento da linha do Tua irá potenciar o transporte rodoviário.

O aproveitamento turístico do espelho de água é também motivo de contestação face aos exemplos de outras barragens como seja a barragens da Valeira que apresenta os piores indicadores de desenvolvimento.

Propõe a não construção da barragem e a execução de diversas acções possíveis para a região.

Refere ainda a necessidade de cumprimento de um conjunto de legislação nacional e acordos internacionais.

A **Empresa Termal Caldas de Carlão Lda.** considera que há alguma indefinição ou contradição no EIA sobre a cota de uma nascente e sobre as medidas a adoptar, solicitando uma clarificação destes assuntos, sobretudo por considerar que está em causa a deslocalização do património em caso de opção pela cota 180 e 195 e não apenas no caso desta última.

As **Cooperativas de Murça** consideram que o impacte da construção da barragem do Foz Tua é significativo para a freguesia de Candedo, concelho de Murça. Assim, que consiste na procura da manutenção da condição de agricultor aos proprietários das áreas a inundar, com a transferência das vinhas para zona próxima disponível, em requisitos de qualidade e a explorar de forma colectiva com moderna tecnologia e dentro de um modelo associativo a definir. Refere que aquela nova área a conseguir por cedência, arrendamento ficaria ao serviço útil do mesmo agregado local que hoje a detém sem qualquer exploração significativa. Os proprietários receberiam o valor individual, correspondente ao seu terreno, contudo, poderia ser negociado colectivamente de forma mais favorável. O custo total desta alteração na localização das vinhas e olivais seria suportado pela entidade promotora da barragem e reportado até ao quarto ano, quando se iniciar o retorno significativo do investimento.

A **Junta de Freguesia de São Mamede de Ribatua (Alijó)** considera que a denominação do AH deverá ser Ribatua e não Foz Tua, por esta se encontrar nas freguesias de Ribatua e de Castanheiro do Norte.

A **Junta de Freguesia de Vilarinho das Azenhas (Vila Flor)** defende a criação de uma estrutura de desenvolvimento do vale do Tua que tenha a função de acautelar os interesses das populações.

**Um particular** aponta críticas ao EIA, tal como não ser referida a hipótese Zero, avaliando todas as potencialidades que o vale do Tua apresenta, no caso de não ser construído nenhum aproveitamento hidroeléctrico. Questiona, ainda, qual a razão de não ser considerada a hipótese de construção de uma sequência de mini hídricas, através das quais se possa aproveitar o potencial hidroeléctrico do rio Tua, mantendo-se a via-férrea, afectando o menos possível a paisagem e o património natural do mesmo. Refere que uma vez que terá de ser construída uma linha de muito alta tensão entre o AHVT e a central de Valdigem, que irá afectar directamente o Alto Douro Vinhateiro, não é aceitável considerar os dois projectos de forma separada, pois ambos estão interligados e associados a fortes impactes negativos para a região.

**Um particular** é favorável à construção do AHFT, no entanto refere que a denominação do AH deveria ser AH do Tua e não Foz Tua.

**Um particular** considera a concretização do AHFT é um imperativo nacional, referindo que o seu adiamento ou a sua não realização à cota do NPA 195 será uma oportunidade perdida.

**Quatro particulares** solicitam informações acerca de expropriações (datas e indemnizações) e **um particular** refere que a sua propriedade é afectada e não consta no EIA.

**Um particular** considera que o AHFT deveria ser construído à saída do túnel da Linha do Tua, que possui uma bonita ponte de ferro, onde poderia ser construída uma gare para os turistas observarem a paisagem. Refere que depois de realizado o pequeno percurso de comboio até à ponte, poderia ser atravessada a pé e o túnel teria um elevador, que circulava nas costas do paredão do AHFT que por sua vez os levaria a uma segunda gare fluvial. De seguida, estariam uns barcos os transportaria até à estação da Brunheda.

**Um particular** propõe que os custos previstos para a construção da barragem sejam dirigidos para o desenvolvimento turístico e ambiental do vale e para o incremento das ajudas estatais para a aquisição de



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
**Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente**

equipamentos de energias renováveis e da eficiência energética dos edifícios e indústrias da região transmontana.

*A CA considera que a grande maioria das questões suscitadas nos pareceres recebidos durante a Consulta Pública encontram resposta no seu parecer, no entanto, apresenta-se de seguida um conjunto de comentários a questões particulares.*

*Em relação à perda de habitat e mortalidade, estes aspectos encontram-se analisados no descritor ecologia do Parecer da CA, estando previstos diversos condicionalismos, medidas de minimização e compensação na presente DIA.*

*Considera-se que as preocupações da Empresa Termal Caldas de Carlão Lda se encontram acauteladas, não só pela cota aprovada (NPA 170), mas também por medidas de minimização, compensação, ou monitorização, constantes da presente DIA, nomeadamente pela medida de inclusão de levantamento topográfico de pormenor e, em função do mesmo, pela reanálise das consequências da opção de NPA no funcionamento e património destas Caldas.*

*Relativamente à possibilidade de destruição de azenhas, pombais, pontes, açudes, tanques, poços, noras, pesqueiras, moinhos, palheiros, abrigos, minas e estelas, a CA teve em consideração e avaliou os impactes nos elementos em causa. Assim, é requerido na presente DIA o registo documental exaustivo desses elementos com incidência para os elementos do património e a realização de um estudo histórico e etnológico do vale do Tua. Constam ainda medidas que visam evitar a destruição, sempre que se justifique dos elementos arquitectónicos que vão ficar submersos.*

*Relativamente aos acessos às propriedades, a CA considera importante a questão das acessibilidades/mobilidade da população. Nesse sentido, todas as acessibilidades serão restabelecidas. A escolha dos percursos alternativos, para os casos onde não for possível restabelecer as acessibilidades, deve ser feita em articulação com a população local e/ou juntas de freguesia.*

*Relativamente às afectações, a CA considera que tanto as mencionadas, como outras que eventualmente se venham a identificar serão integradas no processo de expropriação que será da competência do proponente.*

*Em relação às questões colocadas pela LPN, a maioria extravasa o procedimento de AIA. No que se refere com as questões relativas à Directiva Quadro da Água (DQA), é de realçar que a mesma permite, de acordo com o número 4 do artigo 7.º, a execução de novos empreendimentos apesar de a sua implementação resultar na alteração das características físicas das massas de água de tal modo que não se atinja o Bom Estado Ecológico. De acordo com a alínea b) do número 3 do artigo 4.º da DQA, os Estados-Membros poderão designar massas de água como artificiais ou fortemente modificadas quando “os objectivos benéficos prosseguidos pelas características artificiais ou modificadas da massa de água não possam, por motivos de exequibilidade técnica ou de custos desproporcionados, ser razoavelmente atingidos por outros meios que representem uma melhor opção ambiental”. De realçar que esta questão foi já considerada no âmbito da elaboração do PNBEPH.*

18 de Junho de 2009

O Secretário de Estado do Ambiente

**Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa**

(No uso das delegações de competências, despacho n.º 16162/2005 (2.ª série),  
publicado no Diário da República de 25/07/2005)